



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

AUTÓGRAFO Nº 26/2025 **PROJETO DE LEI Nº 33/2025**

Altera a Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025.

Art. 1º A Lei nº 11.451, de 5 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 98-A. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a complementar e desenvolver por decreto ou através de regimento interno as estruturas das Secretarias Municipais e demais unidades organizativas, em conformidade com as definições e estruturas organizativas gerais introduzidas por esta lei.

Parágrafo único. O disposto no “caput” deste artigo não se aplica nas hipóteses em que houver aumento de despesa.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 12 de fevereiro de 2025.

RAFAEL DE ANGELI
Presidente